



DECRETO Nº 42, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.3717

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$571.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			571.500,00	
01	01	00	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
	5	01.031.0001.2003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	456.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 013	Recursos Ordinarios Não Vinculados	
	13	01.031.0001.2003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	105.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 013	Recursos Ordinarios Não Vinculados	
	27	01.271.0492.2008.0000	Pagamento de Obrigações Patronais - INSS	1.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 013	Recursos Ordinarios Não Vinculados	
02	20	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
	128	04.122.0020.2226.0000	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE	1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 13
		01	TESOURO	
		110 013	Recursos Ordinarios Não Vinculados	
02	20	22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	730	08.243.0483.1182.0000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIV	8.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 13
		01	TESOURO	
		510 013	Recursos Ordinários não Vinculados	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

R. CLETO CAMPELO, 268

11049830/0001-20

Exercício: 2017

DECRETO Nº 42, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.3717

01	01	00	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA		
	2		01.031.0001.1002.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Utensílios Diversos à Câmara Municipal	-35.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			001 001	Recursos Próprios do Município	
	3		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-260.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			001 001	Recursos Próprios do Município	
	11		01.031.0001.2003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	-22.500,00
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 013	Recursos Ordinários Não Vinculados	
	12		01.031.0001.2003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	-21.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 013	Recursos Ordinários Não Vinculados	
	16		01.031.0001.2002.0000	VERBA INDENIZATÓRIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA E AJU	-24.000,00
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 013	Recursos Ordinários Não Vinculados	
01	02	00	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA - FECAM		
	30		01.031.0001.1101.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA	-200.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 013	Recursos Ordinários Não Vinculados	
02	20	06	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	101		04.124.0020.2209.0000	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO CONTROLE INTER	-1.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 13
			01	TESOURO	
			110 013	Recursos Ordinários Não Vinculados	
02	20	22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	708		08.122.0021.2328.0000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	-8.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 13
			01	TESOURO	
			510 013	Recursos Ordinários não Vinculados	

Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GRAVATÁ

R CLETO CAMPELO, 268

11049830/0001-20

Exercício: 2017

DECRETO Nº 42 , DE 06 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.3717

Anulação (-)

-571.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GRAVATÁ, 06 de setembro de 2017


Orlando Vello de Andrade Silva
Prefeito

